

## DEFENSORIA PÚBLICA

### CORRIGENDA

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 1713, de 14 de julho de 2017, que publicou o Extrato de Convênio entre a DPGE e a Faculdade de Tecnologia de Informática - FATI.

**Onde se lê:**

"inscrita no CNPJ sob nº 01.225.652/0001-31"

**Leia-se:**

"inscrita no CNPJ sob nº 04.640.278/0001-27."

Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

**Andréa Pereira Rebouças**  
**Supervisora do Núcleo de Estágio**

### CORRIGENDA

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 1710, de 11 de julho de 2017, que publicou o Extrato de Convênio entre a DPGE e a Faculdade de Ciências Humanas e Tecnológicas de Fortaleza/ FCTFOR e a Faculdade de Ciências Humanas de Fortaleza/ FCHFOR.

**Onde se lê:**

"inscrita no CNPJ sob nº 01.225.652/0001-31"

**Leia-se:**

"inscrita no CNPJ sob nº 11.744.984/0001-31."

Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

**Andréa Pereira Rebouças**  
**Supervisora do Núcleo de Estágio**

### CORRIGENDA

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 1710, de 11 de julho de 2017, que publicou o Extrato de Convênio entre a DPGE e o Instituto de Ensino Superior de Fortaleza – IESF.

**Onde se lê:**

"inscrita no CNPJ sob nº 01.225.652/0001-31"

**Leia-se:**

"inscrita no CNPJ sob nº 01.225.652/0001-97."

Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

**Andréa Pereira Rebouças**  
**Supervisora do Núcleo de Estágio**

### PORTARIA Nº 1933/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o Edital nº 35-2017- DPGE, de 19.06.2017;

**Considerando** a necessidade de designação de 01(um) Defensor Público para atuar no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação dos Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado, criada pela Resolução nº 133/2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensórias;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.290-1-6, que atua na 1ª Defensoria do Eusébio-CE, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação dos Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação de verba indenizatória

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de agosto de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1422/ 2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Tauá-CE, para, **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar nas audiências de mutirão do Núcleo Permanente de Juízes Criminais e Grupo de Descongestionamento do Interior com Competência Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos dias 05 á 09 de junho de 2017, na Comarca de Tauá-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º , § 2º, da resolução nº . 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1423/ 2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FEANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.600-1-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Tauá-CE, para, **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar nas audiências de mutirão do Núcleo Permanente de Juízes Criminais e Grupo de Descongestionamento do Interior com Competência Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos dias 05, 08 e 09 de junho de 2017, na Comarca de Tauá-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º , § 2º, da resolução nº . 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1448/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.327-1-3, que atua na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária 2ª Macrorregião Fortaleza II, para **somente neste ato**, ingressar com Ação Regulamentação de Visita com Oferta de Alimentos, na 1ª Vara da Comarca de Pindoretama-CE, em favor do assistido **ROBERTO MENDES ARAÚJO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 08 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1466/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.327-1-3, que atua na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária 2ª Macrorregião Fortaleza II, para **somente neste ato**, ingressar com Ação de Divórcio Litigioso, na 1ª Vara da Comarca de Pindoretama-CE, em favor do assistido **LUIS SALES DE MORAIS**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1470/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato, Apresentar Contestação nos autos** do processo nº 59588-89.2016.8.06.0112, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, em favor do assistido **LEONARDO DOS SANTOS LUCAS**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 1511/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.327-1-3, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Barbalha, para **somente neste ato**, atuar em audiência que será realizada no dia 10 de julho de 2017, na 3ª Vara da Comarca de Barbalha-CE, em favor da assistida **DIGINA NATALLI PEREIRA LEANDRO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 19 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 1514/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.290-1-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Eusébio, para **somente neste ato, requerer o desarquivamento do processo nº 10804-37.2012.8.06.0075**, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Eusébio -CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 19 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1515/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.353-1-3, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 19.06 a 30.06.17 da Defensora Pública que atua na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 19 de junho de 2016

Ricardo César Pires Batista

**Coordenadora das Defensorias do Interior**

**PORTARIA Nº 1546/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, para atuar na 13ª Vara de Família pelo período de 26.06 a 09.07.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de junho de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias da Capital

\*Republicação por incorreção

**PORTARIA Nº 1574/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, propor extinção da execução nos autos do processo de alimentos nº 3207-06.2015.8.06.0077, que tramita na 1ª Vara Única da Comarca de Itapiuna-CE, em favor do assistido **FERNANDO FERREIRA DE CASTRO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 1580/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.582-1-6, que atua na 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária 15ª Macrorregião Vale do Jaguaribe, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar na Sessão do Juri do dia 28 de junho de 2017, às 09:00hs na 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, defendendo o réu **AGOSTINHO JOSÉ DA COSTA**, no processo nº 11014.04.2010.8.06.0158/0.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 22 de junho de 2017.

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 1596 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo de alimentos nº 2016.05.01.004744-9, que tramita na 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Planaltina-DF, em favor do assistido **REGINEVALDO RODRIGUES ARAÚJO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1602/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FEANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.600-1-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Tauá-CE, para, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Arneiroz que se realizará em 27 de junho de 2017, na Comarca de Tauá-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1616 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo de alimentos nº 0147551-09.2016.8.13.0382, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Lavras -MG, em favor do assistido **MÁRCIO MAGNO DE OLIVEIRA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 29 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1621 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo Ação de Divórcio nº **1008373-68.2015.8.26.0554**, que tramita na 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santo André -SP, em favor da assistida **MARIA DE JESUS SOARES GREGÓRIO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 29 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1625 / 2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **NATHÁLIA DE RICCIO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, que atua na 2ª Defensoria de Russas-CE, para, **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar nas audiências de mutirão do Núcleo Permanente de Juizes Criminais e Grupo de Descongestionamento do Interior com Competência Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos dias 17 à 21 de julho de 2017, na Comarca de Russas-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1626 / 2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º. Designar **LIVIA PINHEIRO SOARES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, que atua na 1ª Defensoria de Russas-CE, para, **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar nas audiências de mutirão do Núcleo Permanente de Juízes Criminais e Grupo de Descongestionamento do Interior com Competência Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos dias 17 à 21 de julho de 2017, na Comarca de Russas-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº . 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de junho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenadora das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 1650 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, atualmente designado na 7ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 7ª Macrorregião Litoral Oeste, para **somente neste ato**, propor Ação de Partilha de Bens "post mortem", em favor da Assistida **MARIA JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA**, na Vara Única da Comarca de Amontada-CE

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 04 de julho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 1651 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo Ação Consensual de Reconhecimento de Paternidade e de Alimentos nº **49088-04.2016.8.06.0034**, que tramita na Comarca de Aquiraz -CE, em favor do assistido **BENEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 04 de julho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1685 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Réplica à Contestação nos autos do processo Ação de Regularização de Direito de Visita processo nº **0042095-52.2016.8.17.2001**, que tramita na 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife-PE, em favor da assistida **EDMARA MARIA CARNEIRO SOUSA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de julho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1696 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo Ação de Divórcio Litigioso processo nº **1601-69.2017.8.16.0181**, que tramita na Vara de Família e Sucessões de Marmeleiro-PR, em favor do assistido **SANATIEL PLÁCIDO DE MESQUITA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 10 de julho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1747 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PRISCILLA SILVA HOLANDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.340-1-5, atualmente designado na 1ª e 3ª Defensorias da Comarca de Maranguape-CE, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar nas 1ª e 2ª Defensorias da Comarca de Cascavel no dia 03 de agosto de 2017.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 14 de julho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 1748 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, atualmente designado na 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária da 15ª Macrorregião Vale do Jaguaribe, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na 1ª e 2ª Defensorias da Comarca de Cascavel no dia 10 de agosto de 2017.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 14 de julho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 1749 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.362-1-2, atualmente designado para atuar nas 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Maranguape-CE, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar nas 1ª e 2ª Defensorias da Comarca de Cascavel nos dias 04 e 09 de agosto de 2017.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 14 de julho de 2017

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 1756/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, que atua na 3ª Defensoria de Família, para receber intimações virtuais da 2ª Vara de Família pelo período de 17.07 a 31.07.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias da Capital

\* Republicação por incorreção

#### **PORTARIA Nº 1785/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 19.07 a 28.07.17 do Defensor Público que atua nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Maracanaú-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Serão concedidos 02(dois) dias de folga para os 8(oito) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 19 de julho de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

#### **PORTARIA Nº 1787 / 2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, que atua na 2ª Defensoria de Maranguape-CE, para, **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar nas audiências de mutirão do Núcleo Permanente de Juízes Criminais e Grupo de Descongestionamento do Interior com Competência Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no dia 21 de julho de 2017, na Comarca de Russas-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de julho de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 1800/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos (Ação de Alimentos) do processo nº **.2017.13.1.000580-3**, que tramita na Vara de Família e Sucessões de Riacho Fundo-DF, em favor do assistido **ROGÉRIO LIMA SILVA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de julho de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº1801 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos da Ação de Alimentos processo nº **0014639-27.2017.8.26.0002**, que tramita na 1ª Vara de Família e

Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro -SP , em favor do assistido **CLEOCÉCIO DE SOUZA MACIEL**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de julho de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

### **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (SEM REMUNERAÇÃO) NA ÁREA DO DIREITO NOS TERMOS DO EDITAL 73/2017 DA DPGE**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, por meio do Núcleo de Estágio, torna público o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO** dos estagiários selecionados para estágio obrigatório (sem remuneração) em direito, conforme Edital nº 73/2017.

<b>Classificação</b>	<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>
1º	09	RAFAEL DE NEGREIROS OLIVEIRA	15,19
2º	23	JOYCENARA CAVALCANTE MATIAS	14,50
3º	18	NAIADE SILVA RODRIGUES	13,65
4º	24	LÍCIA DOS SANTOS LOPES	12,67
5º	07	CAIO VIANA ANDRADE	12,62
6º	14	SARAH LINHARES FERREIRA GOMES	12,57
7º	13	JOSE JANO CLEYSON LOPES	12,35
8º	22	RUTEHELLY GOMES DE OLIVEIRA CAPIBARIBE	12,11
9º	26	MARCIA CRISTINA CARVALHO ROCHA	11,76
10º	21	RAYLLANE LIMA DA COSTA	11,66
11º	15	KEYLA SUYANE RIBEIRO DE SOUSA	11,58
12º	12	ROSANE DO NASCIMENTO MELO	11,25
13º	10	PLÁCIDO DA SILVA SAMPAIO	11,24
14º	17	LARISSA RODRIGUES CHAVES CUSTÓDIO	11,18
15º	03	ANA CAROLINA MENEZES DOS SANTOS	11,17
16º	05	RAYANE GADELHA RAFAEL	10,49
17º	27	MAIARA MARIA LIMA MESQUITA	10,40
18º	16	ANIELLY RODRIGUES CAMPELO	10,35

Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

**MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**

Defensora Pública Geral do Estado

**ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**

Supervisora do Núcleo de Estágio

## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA  
PAUTA DE JULGAMENTO EDITAL SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15/2017

O Presidente do TED/OAB-CE **cientifica e notifica** o advogado e demais abaixo relacionados (CED/2015, art. 60, §§ 2º e 3º) que a partir da sessão plenária ordinária do **dia 06/09/2017, com início às 14h30min**, serão julgados os seguintes processos: 28882017 Rpdo: R.E.A OAB/CE 14219, 27692017 Rpdo: J.M.V.J OAB/CE 16921, 25402017 Rpdo F.J.B OAB/CE 3609, 189732016 Rpda: A.I.S OAB/CE 8766, 181862016 Rpdo: F.A.C.A OAB/CE 10465, 104932016, 75032016, 90032016, 72332016 e 72362016 Rpda: V.P.P.S OAB/CE 14652, 158052016 Rpdo: M.M.B OAB/CE 10315, 40102015 e 40172015 Rpda: C.H.M.L OAB/CE 6234, 14662015 e 14652015 Rpdo: J.C.O.J OAB/CE 14152, 166002014 M.E.G.L OAB/CE 6425, 162202014 e 162212014 Rpdo: J.M.R.F OAB/CE 13428, 19412014 Rpdo F.R.G.B OAB/CE 13520, 19592014 Rpdo: R.S.B OAB/CE 15565, 9202014 Rpda: M.M.O.M OAB/CE 9260, 140362012 Rpda: M.V.B.V.A OAB/CE 9375, 113022012 Rpdo: C.A.S OAB/CE 17318, 134472011 Rpda: A.M.H.S OAB/CE 10005, 66532009 Rpdo D.M OAB/CE 19409. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

**José Damasceno Sampaio**  
Presidente do TED-OAB-CE